UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Resolução nº 4517/2026/FUMA/CONSEPE

Declara a nulidade da Resolução nº 4.503/2026/FUMA/CONSEPE e o indeferimento do pedido de readmissão de Alexandre Oliveira Alves ao Curso de Turismo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o contido no Despacho nº 2107066/2026/FUMA/SCS/UFMA;

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão do CONSEPE ratificada pelo Despacho Decisório nº 157/2026/FUMA/ASSER/REITORIA;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Processo nº 23115.036405/2025-51;

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer, para fins de fiel formalização da deliberação adotada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CONSEPE), em sua 316ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2026, a aprovação do Parecer nº 1/2026/UFMA/CCBL/OEA/FUMA, que concluiu pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de readmissão de Alexandre Oliveira Alves ao Curso de Turismo, vinculado ao Centro de Ciências Sociais (CCSo), ofertado na Cidade Universitária "Dom Delgado", Câmpus de São Luís.

Art. 2º Declarar nula a Resolução nº 4503/2026/FUMA/CONSEPE, por erro material em sua formalização, uma vez que seu conteúdo não corresponde à deliberação efetivamente adotada pelo Conselho.

Art. 3º Em decorrência da nulidade declarada no art. 2º, ficam sem efeito os atos administrativos praticados exclusivamente com fundamento na Resolução supracitada, devendo ser restabelecida a situação acadêmica anterior à sua emissão, observadas as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Presidente do Conselho**, em 30/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2108858** e o código CRC **8E6F6D9F**.